



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS
FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA
DO ÍNDIO.**

DATA: 27.03.18

ABERT: 11.04.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de abril de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vívda – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 11/04/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de abril de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de abril de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de vigência de **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

11.2. Os itens desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

11.4. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de março de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO”**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de carne suína faz-se com a finalidade de realizar cumprimento ao Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – Associação de Produtores do Passo Liso. A carne suína destina-se a realização de festa comemorativa do Dia do Índio a ser realizada no dia 21/04/2018, na Reserva Indígena da Comunidade de Passo Liso em Coronel Vivida.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE.	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	500	KG	18059	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LIMPO, EM PEDAÇOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	9,30	4.650,00
02	500	KG	18060	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDAÇOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	6,69	3.345,00
03	500	KG	18061	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDAÇOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	7,38	3.690,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						11.685,00

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. Os itens desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

4.4. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 39/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 39/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme especificações integrantes neste contrato e no Anexo 1 – Termo de Referência.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

(XXXXXXXX)

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, **de xx de xxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

Parágrafo segundo: Os itens deste contrato deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

Parágrafo quarto: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: Ao Município de Coronel Vidas reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo sexto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo sétimo: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo oitavo: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo nono: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo décimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo décimo primeiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo décimo segundo: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo terceiro: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) **DAS MULTAS:**

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vívda.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.685,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	28423/2018	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial nº39/2018	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	 Prefeituras
		 Coronel Vivida
Depositário	Cleverson Adriano Andreis	 Licitação - CIS
E-mail	cleverson@coronelvivida.pr.gov.br	 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 39-2018 - Contratação de empresas para aquisição carne dia do Índio.pdf 114,14 KB
Enviada em	27/03/2018 13:36	
Data de publicação		
 28/03/2018 Quarta-feira	R\$ 120,00	Faturada 27/03/18 13.45
		 Nº da Edição do Diário: 10158
Histórico TRIAGEM REALIZADA		

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.685,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

28423/2018

Diamante do Norte

ADENDO Nº I - MODIFICADOR DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO Nº 09/2018(PMDN)
CONVÊNIO Nº 404/2017/SEDU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Retificado no Edital Pregão Presencial nº 09/2018(PMDN), em seu ANEXO/MODELO 7, conforme abaixo:

- (1) DISCRIMINAÇÃO: 1.1 - Fabricação/Série
- (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO: 1.1. Última série, nova, zero hora.
- (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO:.....

Retificar o Modelo 7, onde se lê: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2017, leia-se: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2018(PMDN).

Fica Ratificado os demais termos do Edital.

Diamante do Norte, 26 de março de 2018.
SEVERINO JUSTI
Pregoeiro

28071/2018

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada nova para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 12 de abril de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina - PR, 26 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal

28038/2018

Fênix

MUNICÍPIO DE FÊNIX
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 08:30 horas do dia 11/04/2018, na Prefeitura Municipal de Fênix, na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
------	--------	------------	-------------	--------------

			R\$	
01	Veículo Tipo Van TA	01	160.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3272 - 8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 07:30 horas às 17:30 horas.

Fênix, 26 de março de 2018.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

27849/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 16/04/2018 objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/03/2018. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

28042/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12 DE ABRIL DE 2018. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: Execução de Revitalização da Praça Central do município de Francisco Alves, Paraná, através do número do processo 1037235-71/2016 Convênio, Ministério do Turismo - Infraestrutura Turística/ Caixa/ Município. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica, observadas as características e demais condições definidas neste Edital, em seus Anexos. TIPO: Menor preço por item. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail licitacao@pmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> ou ainda através do FONE: (44) 3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 27 de março de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Presidente da C. L. P.

28325/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6361, de 26 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 29 de março de 2018, quinta-feira Santa, no período da tarde.

Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noémir José Antonioli - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

Valor total máximo R\$ 96.998,40. Prazo de prestação de serviços 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.685,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

DATA: 08/03/18 ABERTURA: 22/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GENOIR BARBIERI ME	18,40	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	55.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DATA: 13/03/18 ABERTURA: 26/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLINICA MEDICA ALINE AVILLA LTDA-ME	14.500,00	174.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA MEDICA ALINE AVILLA LTDA-ME	27.389.903/0001-62	174.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:

1º-Com base no Decreto Municipal nº 6351 de 28/02/2018 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2018.

a) 1ª parcela ou cota única até 16/04/2018

b) 2ª parcela até 10/05/2018

c) 3ª parcela até 11/06/2018

d) 4ª parcela até 10/07/2018

e) 5ª parcela até 10/08/2018

f) 6ª parcela até 10/09/2018

g) 7ª parcela até 10/10/2018

h) 8ª parcela até 12/11/2018

i) 9ª parcela até 10/12/2018

2º-Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do LANÇAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP, para o exercício de 2018.

3º-O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.

4º- Os camês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças-Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida –PR., sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 016/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 002/2018, visando o preenchimento e complementação das vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G.
80ª	131	Edimara Diane de Carvalho	12.784.660-0

B1 ^o	104	Milton Bruno Soares Maciel	13.020.222-5
B2 ^o	198	Betina da Silva de Jesus	12.400.567-1

83 ^a	225	Roxane Aparecida Dos Santos Vaz	13.031.218-0
84 ^a	221	Tiago da Silva Simão	10.573.373-9
85 ^a	156	Nathalia I. Iria	13.629.979-4

86 ^a	033	Josiane Aparecida Silva da Rosa	13.640.805-4
87 ^a	006	Kauane Alves Lopes	14.531.348-1

88 ^b	185	Marion Bueno Machado	10.661.525-0
89 ^c	223	Suelen Maria de Carvalho Andrede	10.795.800-2

90 ^o	197	Alaís Correia de Souza	10.759.190-7
91 ^o	188	João Alberto Rosa de Souza	12.882.976-8
92 ^o	176	Juliana Rozza de Luz	13.006.321-7

92°	770	Verónica Cecilia de Ceballos	12.920.959-7
93°	169	Karyn Alana Schneider	12.920.959-3
94°	095	Alexandra Sant'ana Kleinhubing	6.959.413-1

95°	141	Leonardo dos Santos Rodrigues	12.692.585-9
-----	-----	-------------------------------	--------------

Artigo 2º- A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das inscrições.

Artigo 3º- O não comparecimento do candidato no prazo de cinco dias úteis, implica na desclassificação do candidato.

Clevelândia Paraná, 27 de Março de 2018.
Ademir José Gheller

Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula – Aprovação do Termo de Adesão do município de Clevelândia referente à Deliberação nº107/2017 – CEDCA Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná e do Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio à Gestão Municipal do Conselho Nacional de Políticas Públicas da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993 alterada pela Lei Municipal nº 2.057/2007 e Lei Municipal nº 2657/2018. Considerando

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do município de Clevelândia referente a Deliberação nº107/2017 – CEDCA. Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado de

Art. 2º. Aprovar o Formulário de solicitação de incentivo financeiro para ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná com o seguinte

1 - O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos de informática mobiliário e eletrodomésticos o qual tem por finalidade garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 27 de março de 2018.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMLA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO

LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.685,00. Prazo de vigência:

das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvidal.com.br

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EM

PRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUN

DOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Para-

na, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 96.998,40. Prazo de prestação de serviços 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site

www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2018. Fixadas as

dados de vencimentos do IPTU correspondente ao ano fiscal 2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.fundacaopaulista.org.br/arquivos/697-Atos-de-Imposto-Municipal.pdf](#).

trônico: <http://www.diocesa.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6361, de 26 de março de 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 29 de março de 2018, quinta-feira Santa

no período da tarde. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorização.

do pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA nº 017/2018, 23 de março de 2018.

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e no disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e,

Considerando os autos do Processo Administrativo (Ministério Público) nº MPPR-0044.16.000018-6;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 16/2016 – Ministério Público;

Considerando a necessidade de analisar tecnicamente os casos de requerimentos protocolizados em relação a acessibilidade, para obtenção/renovação de alvará de funcionamento e habite-se; - DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com a finalidade de analisar e orientar tecnicamente os requerimentos protocolados juntos a Municipalidade, seguindo a legislação vigente, nas questões referente a adequação estrutural em edificações.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: Euclides Luiz Weiss, Flávia Dahmer e Douglas Cristian Strapazzon, integrantes da Divisão de Estudos e Projetos Municipal, que possuem conhecimento técnico, para em conjunto deliberarem sobre tais questões.

Art. 3º. Em casos esparsos e de maior problemática poderão, requisitar informações e documentos de outros servidores/setores que entenderem relevante para a solução da questão.

4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod264556

ERRATA-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Na edição nº 1574, pg. 120 de 28 de março de 2018. Onde se lê: Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Leia-se: Coronel Vivida, 27 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Cod264583

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE LINHA BERGAMASCHI, JABOTICABAL, SANTA TEREZINHA E LIMEIRA, DA PRC 158 ATÉ A COMUNIDADE DE LIMEIRA, COM EXTENSÃO DE 6.747M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 46.284,42M²; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 009/2018 – SEIL – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 3.158.539,18. Prazo para execução é de 06 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod264503

CONTRATO Nº 62/2018 – Pregão Presencial nº 30/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física. Valor total R\$ 134.400,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.04.2018 a 01.04.2019. Coronel Vivida, 27 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod264576

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de novembro de 2017:

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
41	Ivonele Terezinha Dalmagro Pedroso	4º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 28 de março de 2018.

Fernanda A. T. Barrili

Diretora Administrativa

Edite Bertelli

Presidente do Conselho de Administração

Cod264645

26.03.2018.

Objeto: Aquisição de 59.550(cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta) mil mudas de flores de forração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo juntamente com a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo responsáveis pelo embelezamento dos logradouros públicos, sabendo-se que o município não terá a obrigatoriedade do consumo "in totum", servindo os quantitativos licitados como referência, podendo também ser aditivado com concordância das partes.

Regime de execução: Menor Preço Global.

Valor Máximo: R\$ 110.862,50(cento e dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: em até 12(doze) meses a contar da assinatura contrato, conforme a necessidade da PMC.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: as 09h00 do dia 27.04.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR;

Edita na íntegra: Poderá ser adquirido pelos interessados horário de expediente da PMC, através do E-MAIL: licitacao@corbelia.pr.gov.br, informações pelo telefone (045)3242-8810;

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes a espécie.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26.03.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

29251/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.
PROCESSO Nº 075.2018.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049.2018.

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração e acompanhamento de adequação e licenciamento ambiental para Cemitérios.

Regime de execução: Menor Preço por lote Único.

Valor Máximo Total: Vide Edital Originário.

Prazo de execução: Em até 06(seis) meses, após assinatura do contrato entre as partes.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: as 14h00 do dia 27.04.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR;

Edita na íntegra: Poderá ser adquirido pelos interessados horário de expediente da PMC, através do E-MAIL: licitacao@corbelia.pr.gov.br, informações pelo telefone (045)3242-8810;

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes a espécie.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26.03.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

29252/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.
PROCESSO Nº 076.2018.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050.2018.

Objeto: Aquisição de triturador de galhos e troncos.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de entrega: Em até 05(cinco) dias após solicitação pelo Departamento de Compras Conforme a necessidade da PMC.

Valor Máximo R\$: Vide Edital Originário.

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 16h00 do dia 27.04.2018 na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR.

Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e/ou pelo site WWW.corbelia.pr.gov.br portal de transparência.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
PREFEITO MUNICIPAL

29254/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 016/2018 - Presencial

Objeto: contratação de fornecimento de pemoites e refeições no quadro urbano de Cel. Dom. Soares. Protocolo e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 12 de abril de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias - Pregoeiro.

29245/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2018, tipo menor preço global por lote. **Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE LINHA BERGAMASCHI, JABOTICABAL, SANTA TEREZINHA E LIMEIRA, DA PRC 158 ATÉ A COMUNIDADE DE LIMEIRA, COM EXTENSÃO DE 6.747M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 46.284,42M²; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 009/2018 - SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 3.158.539,18. Prazo para execução é de 06 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

29013/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Na edição nº 10158, pg. 35 de 28 de março de 2018. Onde se lê: Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. **Leia-se: Coronel Vivida, 27 de março de 2018.** Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

28989/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público a REABERTURA realizadas no Edital do Pregão Presencial objetivando a, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 12/04/2018, o Edital do Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 13/04/2018, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 27 de março de 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

28711/2018

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas nº 160 - Centro - Engenheiro Beltrão/PR



Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:45
Para: 'cleusafloriano@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:43
Para: irmaosdesconsi@gmail.com
Assunto: ENC: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:42
Para: 'nopontochopinzhonf@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:41
Para: 'fabionopontosaojoao@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 09:48
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.
Anexos: 39. Edital - Mural Pg Pr. nº 39-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 02/04/18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/03/18 a 11/04/18

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 39/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Aos 11 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº 39/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
OVIDIO GAMBIM – ME	07.882.240/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
OVIDIO GAMBIM - ME	R\$ 11.325,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.325,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
OVIDIO GAMBIM – ME	Cassio Francisco Mozaner	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 53/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDÍO.

Expedição: 27/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
OVIDIO GAMBIM - ME	Cassio Francisco Mozaner	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		9,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,6900	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TR	KG	7,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		7,3500	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TR	KG	7,3800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		9,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,6900	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 53/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Expedição: 27/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		7,3500	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		8,9000	-4,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,5000	-2,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		7,2500	-1,76

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
OVIDIO GAMBIM - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		8,9000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 53/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Expedição: 27/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TR	KG	7,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		7,2500	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: OVIDIO GAMBIM - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	500,0000	8,9000	4.450,0000
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	500,0000	6,5000	3.250,0000
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TR	KG	500,0000	7,2500	3.625,0000
Total do Fornecedor						11.325,0000

Total Geral	11.325,0000
-------------	-------------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18

ABERTURA: 11/04/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18

ABERTURA: 11/04/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Institui o Conselho Especial Eleitoral para eleição complementar, para o preenchimento do Conselho Tutelar e suplentes do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e de outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 1.345/1993, Nº 2.067/2007 e Nº 2.857/2018, e considerando plenária realizada em 15 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha para o membro do Conselho Tutelar e suplentes, composta por duas fases eliminatórias:

- a) Teste Seletivo Público Simplificado, através de prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Eleição dos candidatos.

Art. 2º Integra o Conselho Especial Eleitoral:

Membros	CPF	RG	Qualificação
Alman Aparecida Teixeira Fortuelli	070.941.009-87	9.123.956-3	Formação em Ciências Contábeis, Secretária do Executivo, Membro do CMDCA.
Camilla Loyola Daneluz	041.503.709-77	3.867.571	Formação em Psicologia, Gestora Municipal, Assistente Social e Membro do CMDCA.
Cláudio Queiroz	033.654.239-35	8.033.426-8	Formação em Direito, Assessor Jurídico.
Jaraine Nery da Silva	071.310.859-28	9.990.061-0	Formação em Serviço Social, Assistente Social e Membro do CMDCA.
Kel Roberta Aparecida Anhele Ruaro	050.423.469-29	1.467.206-7	Formação em Psicologia, Psicóloga e Membro do CMDCA.
Marle Elaine Vieira da Costa	042.983.709-32	1.272.613-3	Formação em Pedagogia, Secretária e Membro do CMDCA.
Robi Nunes	038.228.149-70	3.429.988-2	2º grau completo, Membro do CMDCA.
Rafael Barboza Santos	048.734.809-10	9.163.485-6	Formação em Administração, Diretor de Ensino Superior e Membro do CMDCA.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rafael Barboza Santos, e na sua ausência a senhora Alman Aparecida Teixeira Fortuelli.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, conselheiros que concorrem ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuem cônjuge, companheiro, ainda que em união homossexual, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que não participam do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tomar-se impedido por conta do disposto no §2º, deverá ser substituído pelo suplente, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, podendo ser suplente;

Art.3º A Comissão Especial Eleitoral, expedirá portarias para designar servidores públicos municipais, para auxílio do teste seletivo e do processo eleitoral, caso seja necessário;

Art.4º Compõe o Conselho Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras de campanha aos candidatos, considerando habilitados ao pleito, que firmaram compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou de seus entes;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e de votação;

§4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Solicitar, junto ao Comando de Polícia Militar e Secretária Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança das locais de votação e apuração dos votos;

§7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

§8º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos;

§9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

Art.5º Resolver os casos omissos.

§1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 13 de abril de 2018.

Camilla Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 ABERTURA: 12/03/18			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA MÚLTIPLO 3500 CV, 12000 LITROS, 22000 KG, COM POTÊNCIA MÁXIMA EFETIVA DE 275 CV, CARGA MÚLTIPLO COM CAPACIDADE DE 12,00 m³ E DEMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORMES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao lote vencedor.			
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	POSSELO CAMINHÕES LTDA	299.599,00
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSELO CAMINHÕES LTDA		04.243.296/0002-20	299.599,00
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total da licitação é de R\$ 299.599,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).			
Coronel Vívida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 031/2018 TPO: Menor Preço Global do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, entre os interessados que farão licitação no dia 02/05/2018, às 10h, no Site de Licitações, site: www.clevelandia.pr.gov.br , no endereço: Rua da Liberdade, 11 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, no Item Presencial, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede (armário público de rede elétrica), pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo T do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no site da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 17h de 13/04/18 às 17/04/18, em dia útil, no site www.clevelandia.pr.gov.br , ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br . Clevelândia, 13 de abril de 2018. DONATYAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ INDICADOR DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA MÚLTIPLO 3500 CV, 12000 LITROS, 22000 KG, COM POTÊNCIA MÁXIMA EFETIVA DE 275 CV, CARGA MÚLTIPLO COM CAPACIDADE DE 12,00 m³ E DEMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORMES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao lote vencedor.			
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	POSSELO CAMINHÕES LTDA	299.599,00
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSELO CAMINHÕES LTDA		04.243.296/0002-20	299.599,00
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total da licitação é de R\$ 299.599,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).			
Coronel Vívida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 ABERTURA: 11/04/18			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao lote vencedor.			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBINI - ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBINI - ME	6,90	3.250,00
03	OVIDIO GAMBINI - ME	7,25	3.825,00
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBINI - ME		07.882.240/0001-06	11.525,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.525,00 (onze mil e trezentos e cinco reais). Coronel Vívida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 ABERTURA: 03/04/18			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos lotes vencedores.			
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	F.L.C. SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00
02	01	S.R. FRANTZ DE BORBA - ME	688,00
03	01	S.R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
F.L.C. SUPRIMENTOS LTDA - ME		22.371.010/0001-76	23.200,00
S.R. FRANTZ DE BORBA - ME		29.181.109/0001-54	6.188,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.388,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais). Coronel Vívida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 DATA: 12/03/18			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br , na edição de 16 de abril de 2018 – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: R.E.M. PRODUTOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realização de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.	
---	--

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2838/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 860.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	
--	--

LEI Nº 2839/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.720.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	
--	--

LEI Nº 2840/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 166.700,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018) e a transferir recursos do FMS para o CONTAS. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	
---	--

Decreto 6369/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 860.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	
--	--

Decreto 6370/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.670.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	
--	--

Decreto 6371/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.700,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	
--	--

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ Edital nº 024 de 13/04/2018. Súmula: Convocação de Candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001 de 29/05/2017, para provimento da vaga de Professor Municipal Temporário, Isolda Agueda Marín de Lima.	
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocoma.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.	

MUNICÍPIO DE ITAPECARA DOESTE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 JULGAMENTO			
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas ofertantes pelas Comissões, a Comissão julgou a melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 018/2018.			
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO – MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE Nº 01 - ITENS	EMPRESA VENCEDORA	DATA
1º	01, 04 e 05	BELOIRI & SOUZA LTDA - ME	11/04/2018
2º	02, 03, 13 e 21	POPOKUI PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	11/04/2018
3º	06, 07, 15, 16, 17 e 18	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	11/04/2018
4º	08	ELECTROMANUTENS ASSTEC LTDA - ME	11/04/2018
5º	09, 11 e 14	CRISTIANE VALERIA POPOKUI JARDIM	11/04/2018
6º	10	ISMAEL HENZ - ME	11/04/2018
Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 018/2018, realizado em 13/04/2018, às 10h00min.			
Assinatura Luciano Perin Presidente do Comissão		Assinatura D'Onofre - PR, 13 de Abril de 2018. Membro da Comissão	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
150	MICHELLE CRISTIANI MICHALICHEN	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	11/04/2018
149	PAULO ROBERTO MUELMANN	EXONTERIA DE CARGO COMISSIONADO	11/04/2018
148	ANA RUIA TESTA	EXONTERIA DE CARGO EFETIVO	11/04/2018
148	CRISTIANE VALERIA POPOKUI JARDIM	EXONTERIA DE CARGO EFETIVO	11/04/2018
A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diocoma.com.br – Edição do dia 16 de abril de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.			

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA ERRATA	
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE 13/04/18, PÁGINA 85, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 029/2018. (ONDE SE LÊ): DATA DE ABERTURA DIA 25 DE ABRIL. (LEIA-SE): DATA DE ABERTURA DIA 26 DE ABRIL.	
Mangueirinha, 13 de abril de 2018. PUBLIQUE-SE SETOR DE LICITAÇÕES	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1586

Página 18 / 278

32	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	2.345,00	2.345,00
33	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	529,99	1.589,97
34	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.224,99	4.899,96
35	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	3.315,00	3.315,00
36	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	3.376,00	3.376,00
37	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4.255,55	4.255,55
38	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.489,99	1.489,99
39	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.880,00	1.880,00
40	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	458,80	4.568,00
41	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.645,00	3.645,00
42	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	3.145,00	3.145,00
43	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	1.285,00	1.285,00
44	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.936,66	5.809,98
45	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	2.800,00	2.800,00
46	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.653,33	3.653,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	8.244,77
OCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	3.891,99
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	07.626.776/0001-60	4.767,96
EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI-EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	82.452,47
MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
MOVEIS ANDRIE LTDA-ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
MOCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 112.348,99 (cento e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM-ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-08	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.254,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.840.296/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268146

CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.04.18	21.919,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268006

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	13.04.18	149.930,50
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.04.18	52.728,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268014